



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

29 AGO 2008

LEI N° 1138/08

De 28 de Agosto de 2008

“Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal dá outras providencias”.

Oficial de Registro Civil e
Tabelião de Notas de Sarapuí
Felipe Martins de Oliveira
Escritor Autorizado

O **Prefeito Municipal**, senhor **Israel Fogaça de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica denominada com o nome de Paulo José Bucchino a Pista de Skate, localizada na Alameda Octávio Cerqueira.

Artigo 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

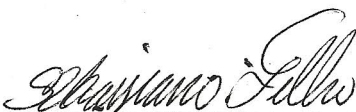
PISTA DE SKATE
“PAULO JOSÉ BUCCHINO “

Artigo 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.


ISRAEL FOGAÇA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.


SEBASTIAO VIEIRA CASSIANO FILHO
Assessor Técnico de Governo